



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.388/2022 DE 19/05/2022.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 060/2022 DE 09/05/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão - Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde - Recursos Vinculados - 02

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa - Atenção Básica - 18

Projeto/Atividade - Manutenção do Programa Farmácia Básica Estadual - 2.079

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00.4050 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.4050 - Material de Consumo.....R\$ 12.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00.4050 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.4050 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º, e a REDUÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - Secretaria Municipal de Saúde - 06

Unidade Orçamentária - Fundo Municipal da Saúde - Recursos Vinculados - 02

Projeto/Atividade - Manutenção do Programa Farmácia Básica Estadual - 2.079

Elemento da Despesa

3.3.90.32.00.00.00.00.4050 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição GratuitaR\$ 97.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 19 de maio de 2022.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mup.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL

Em 19/05/2022


..... (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a reorganização orçamentária do Programa Farmácia Básica Estadual buscando alocar os recursos recebidos do Programa Farmácia Cuidar +, conforme Portarias SES nº 928 e 649 ambas de 2021.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal